



**Câmara Municipal de Ibitinga**  
Estado de São Paulo

**MOÇÃO Nº 358/2021**  
**MOÇÃO**

MOÇÃO DE APLAUSO AOS BOMBEIROS DE IBITINGA PELA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA “BOMBEIRO SANGUE BOM”, EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO DADOR DE SANGUE QUE É CELEBRADO ANUALMENTE EM 14 DE JUNHO, SENDO ATO EXTRAORDINÁRIO DE AMOR E SOLIDARIEDADE.

**Destinatário:** Corpo de Bombeiros de Ibitinga – Av. Dom Pedro II, 1788 – Centro, Ibitinga – SP, 14940-622.

**Excelentíssima Presidente,**

Após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja esta Moção de Aplauso enviada ao destinatário para conhecimento.

Aplaudo os Bombeiros de Ibitinga pela campanha que sempre fazem que é a “Bombeiro Sangue Bom”, a qual vem de encontro com a comemoração do Dia Mundial do Dador de Sangue que é celebrado anualmente em 14 de junho.

Esta iniciativa visa incentivar toda a população a doar sangue, aumentando assim o estoque nos hemocentros, que diminuem muito nesta época do ano, e com a pandemia do novo Coronavírus se agravou ainda mais.

Além de ser uma forma de agradecer os doadores de sangue, é uma data para sensibilizar sobre a necessidade mundial de dispor de sangue seguro e sobre como qualquer pessoa pode contribuir com a saúde e vida do seu semelhante.

A campanha Bombeiro Sangue Bom é uma das mais representativas no cenário dos hemocentros, por isso salientamos que as doações de sangue realizadas em nosso município abastecem o hemocentro do Hospital Amaral Carvalho.

A conscientização da doação de sangue e a boa vontade dos voluntários são fundamentais para salvar vidas humanas. Precisamos ter a compreensão de quão importantes são essas gotas de esperança.

Ante o exposto aplaudo, efusivamente, o trabalho dos Bombeiros de Ibitinga que lutam para realização da campanha de coleta de sangue.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 07 de junho de 2021.

**DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA**  
**Vereadora - PSL**

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



